



GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA

EMENDA n.º 004/2025

Proposição: Projeto de Lei n.º 006/2025

Autoria: Deputada Joilma Teodora

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de assentos nas primeiras filas das salas de aula para alunos com Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do estado de Roraima.

APROVADO

Autoria da Emenda: Deputada Joilma Teodora

() SUPRESSIVA N.º _____ () AGLUTINATIVA N.º _____
() SUBSTITUTIVA N.º _____ (X) MODIFICATIVA N.º _____
() ADITIVA N.º _____ () SUBEMENDA N.º _____
() CORRETIVA N.º _____

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Modifique-se o Art. 2º do Projeto de Lei nº. 006/25, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O assento destinado aos alunos com Síndrome de Down deverá ser localizado nas primeiras filas, com o objetivo de garantir maior proximidade com o professor, favorecendo a comunicação e o acompanhamento das atividades pedagógicas.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.


JOILMA TEODORA
Deputada Estadual